



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 55, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 55/2025, que tem como objetivo promover a readequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Obras.

A presente proposta trata-se exclusivamente de uma alteração entre elementos e/ou categorias econômicas dentro da própria Secretaria, visando adequar a execução orçamentária às atuais necessidades operacionais e administrativas do setor. Importante destacar que a medida não implica em aumento de despesas para o Município, nem representa impacto financeiro adicional para a gestão, uma vez que se trata apenas de uma reorganização interna de dotação já existente.

A readequação ora proposta é necessária para atender as demandas emergentes e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Obras.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços educacionais prestados à população, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei o mais breve possível.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 16 de junho de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 196.453,59 (Cento e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local: 010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha: 503
Programática: 26.782.0004.2044
Projeto de Atividade: 2044 - MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL
Valor: R\$ 196.453,59
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 2.759

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local: 010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha: 502
Programática: 26.782.0004.2044
Projeto de Atividade: 2044 - MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL
Valor: R\$ 196.453,59
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos: 2.759

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 16 de junho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -
MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001314

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/16001314

Número / Ano	001314/2025
Data / Horário	16/06/2025 - 14:32:31
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha